

Dossiê Temático

Diferenças e conexões: reflexão sobre as políticas públicas e políticas sociais

Differences and connections: a reflection on public policies and social policies

Morgana Drews da Silva¹ , Liliana Soares Ferreira¹ , Fabio Jardel Gaviraghi¹ 

¹ Universidade Federal de Santa Maria , Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

O artigo analisa aspectos conceituais e funcionais entre Políticas Públicas e Políticas Sociais, ressaltando suas inter-relações e relevância para o Serviço Social. Embora por vezes tratadas como sinônimos, apresentam especificidades: Políticas Públicas abrangem ações e decisões estatais voltadas ao atendimento de demandas sociais, enquanto Políticas Sociais constituem um segmento dessas políticas, com foco na garantia de direitos e bem-estar coletivo. A reflexão, desenvolvida a partir de revisão bibliográfica, destaca a importância de compreender tais diferenças para a prática das/dos assistentes sociais, que trabalham nesse campo como mediadores entre Estado e sociedade. Os resultados indicam que distinguir esses conceitos é essencial para orientar planejamento, implementação e avaliação das políticas, assegurando maior efetividade e equidade. Conclui-se que toda política social é uma política pública, mas nem toda política pública é social, sendo essa diferenciação essencial para o fortalecimento da proteção social e da participação cidadã.

Palavras-chave: Políticas públicas; Políticas sociais; Sociedade; Estado; Serviço Social

ABSTRACT

The article analyzes conceptual and functional aspects between Public Policies and Social Policies, highlighting their interrelations and relevance to Social Work. Although sometimes treated as synonyms, these categories present specific distinctions: Public Policies encompass state actions and decisions aimed at addressing social demands, while Social Policies constitute a segment of these policies, focusing on the guarantee of rights and collective well-being. The discussion, developed through a bibliographic review, emphasizes the importance of understanding these differences for the practice of social workers, who operate in this field as mediators between the State and society. The findings indicate that distinguishing these concepts is essential for guiding the planning, implementation, and evaluation of policies, ensuring greater effectiveness and equity. It is concluded that Social Policies

represent one branch of Public Policies, but not all Public Policies can be characterized as social, making this distinction essential for strengthening social protection and citizen participation.

Keywords: Public Policies; Social Policies; Society; State; Social Work

1 INTRODUÇÃO

Políticas Públicas e Políticas Sociais caracterizam-se como conceitos interdisciplinares, pois abrangem conhecimentos e saberes de diversas áreas das Ciências Sociais, Econômicas, Políticas e da Administração Pública, tendo como principal objetivo o estudo do processo decisório governamental (Dias; Matos, 2012). A compreensão teórica sobre a amplitude e complexidade dessas políticas reforça a importância da apropriação prática pelos profissionais do Serviço Social. O conhecimento sobre Políticas Públicas e Políticas Sociais é fundamental para a formação e a prática profissional das/dos assistentes sociais, pois elas constituem o principal campo de intervenção do Serviço Social (Iamamoto, 2008) e possibilitam a efetivação dos direitos sociais historicamente conquistados.

As Políticas Sociais — como saúde, educação, previdência, assistência social, habitação e trabalho - são expressões concretas das relações sociais, marcadas por contradições e disputas em torno da distribuição de bens, renda e serviços públicos. Assim, ao se apropriar dessas políticas, a/o assistente social adquire subsídios teórico-práticos para analisar as determinações estruturais da questão social, identificar limites e possibilidades das ações estatais, além de propor estratégias de intervenção voltadas à garantia e ampliação de direitos (Netto, 2001).

O projeto ético-político do Serviço Social, constituído a partir do tripé: Código de Ética¹ profissional, Lei de Regulamentação da Profissão² e Diretrizes Curriculares da ABEPSS³, orientado pela defesa dos direitos humanos, pela construção de

1 Conselho Federal de Serviço Social, 1993. Código de ética do assistente social. 10ª Edição Revista e Atualizada. Lei 8.8662/1993.

2 Brasil. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jun. 1993.

3 ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

uma sociedade mais justa e igualitária, exige que a/o profissional tenha postura crítica, propositiva e comprometida com a transformação social (CFESS, 2020). Essa perspectiva demanda que a/o profissional possua conhecimento sólido sobre normativas vigentes, diretrizes e programas que estruturam o aparato estatal de proteção social, garantindo uma prática fundamentada e eficiente (Behring, 2003). Além disso, a apropriação desses conhecimentos permite que a/o assistente social intervenha de forma qualificada nos espaços de gestão, controle social e participação popular, assegurando a efetividade das políticas públicas (CFESS, 2020).

A centralidade das Políticas Públicas e Sociais no trabalho do assistente social reforça a necessidade de formação contínua, alinhando a prática profissional aos princípios democráticos, à justiça social e ao fortalecimento de sujeitos coletivos. A intervenção nesse campo exige capacidade teórica, política e técnica, fundamentada no Código de Ética e na Lei de Regulamentação da profissão. Compreender a relevância dessas políticas é essencial para o fazer profissional, através de seu planejamento, execução e monitoramento, poderão viabilizar ações voltadas à garantia de direitos e ao acesso a bens e serviços.

As expressões “Políticas Públicas” e “Políticas Sociais” são frequentemente usadas como sinônimos, embora sejam conceitos distintos, que merecem reflexão. Compreender essas diferenças é essencial para analisar a ação do Estado, da formulação de programas governamentais e da efetivação dos direitos sociais no Brasil. Este artigo propõe-se a discutir alguns aspectos conceituais sobre o tema, considerando suas inter-relações e ressaltando seus campos de abrangência e objetivos específicos.

A metodologia deste estudo constituiu-se a partir de uma revisão bibliográfica, tendo como base materiais publicados sobre temas relacionados às Políticas Públicas e Políticas Sociais. As bases de dados utilizadas incluíram SciELO, o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, além de documentos oficiais disponíveis nos portais do Governo Federal e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Nesse sentido, compreender as especificidades conceituais e operacionais das Políticas Públicas e Sociais fundamenta a prática profissional e amplia a capacidade da/do assistente social de incidir nos espaços de decisão e controle social, articulando as demandas coletivas com as diretrizes institucionais vigentes. Essa articulação entre teoria crítica e prática permite analisar os determinantes estruturais que moldam as políticas, identificar contradições e propor estratégias que favoreçam a universalização de direitos, alinhados ao projeto ético-político da profissão e aos princípios democráticos que orientam o Sistema de Proteção Social brasileiro.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS: ASPECTOS CONCEITUAIS E ABRANGÊNCIA

As Políticas Públicas podem ser entendidas como um conjunto de ações, programas, projetos e decisões planejadas e executadas pelo Estado, em suas diferentes esferas (federal, estadual e municipal), com o objetivo de atender demandas coletivas e dar respostas aos problemas públicos. Secchi (2016) em sua obra coloca que:

A essência conceitual de Políticas Públicas é o problema público. Exatamente por isso, o que define se uma política é ou não pública é a sua intenção de responder a um problema público, e não se o tomador de decisão tem personalidade jurídica estatal ou não estatal. São os contornos da definição de um problema público que dão à política o adjetivo “pública” (Secchi, 2016, p. 5).

Essa definição evidencia que uma política é pública quando visa resolver questões que impactam a coletividade. Ou seja, uma política é pública não necessariamente por ser gerida pelo Estado, mas porque tem a intenção explícita de lidar com uma demanda reconhecida como problema público que afeta a sociedade. Essa perspectiva reforça a ideia de que as políticas públicas são construções sociais dinâmicas, que devem ser avaliadas sobretudo por sua capacidade de enfrentar problemas coletivos e promover o interesse público.

Saraiva (2006) em sua obra abordando Políticas Públicas argumenta que:

A Política Pública é o sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (Saravia, 2006, p. 29).

Esse fragmento apresenta a concepção das Políticas Públicas como ações concretas e reconhece possíveis omissões, ou seja, escolhas deliberadas de não intervir em determinados setores, configurando-se assim como decisões políticas dos responsáveis pelo planejamento e definição dessas políticas. Ao apresentar o caráter preventivo ou corretivo, o autor evidencia que as Políticas Públicas podem tanto antecipar e minimizar problemas sociais, quanto responder situações já existentes. Além disso, o autor também pontua elementos centrais do processo de planejar e executar Políticas Públicas, como a definição de objetivos, a estratégia de execução e a alocação de recursos, o que remete à importância de uma gestão pública eficiente, que possui meios para transformar a realidade social, assim como para mantê-la, caso seja esse seu interesse. Essa perspectiva demonstra que Políticas Públicas não são eventos isolados, mas processos estruturados que envolvem escolhas e prioridades.

Para Souza (2006), Políticas Públicas representam um processo político-administrativo que envolve negociação, escolha e priorização de demandas sociais, traduzindo-se em diretrizes e ações concretas que impactam diretamente a vida da população. Souza (2006) ainda argumenta que a Política Pública trata-se de um processo que envolve a definição de prioridades, destinação de recursos e implementação de estratégias voltadas à resolução de problemas públicos, em um ciclo que inclui formulação, execução, monitoramento e avaliação. Isso significa que as Políticas Públicas vão além da elaboração de planos ou programas, constituem-se um processo dinâmico que exige articulação entre atores sociais, técnicos e políticos. Quando o autor pontua que a dinâmica das Políticas Públicas envolve negociação, escolha e priorização de demandas ele evidencia um caráter seletivo e, muitas vezes, contraditório, que ao se concretizarem em diretrizes e ações, tornam-se instrumentos

centrais na relação entre Estado e sociedade, impactando diretamente a vida da população por serem os meios de afirmação e garantia de direitos.

Segundo Souza (2006), Políticas Públicas são o campo do conhecimento que busca, por meio de métodos e técnicas, compreender a formulação, implementação e avaliação de ações governamentais voltadas à resolução de problemas públicos. Em outras palavras, elas compreendem todas as ações deliberadas do Estado que buscam interferir na realidade social, econômica e política com objetivos específicos.

No Brasil, as Políticas Públicas estão alicerçadas na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no Art. 6º, o qual estabelece os direitos sociais e define deveres do Estado para sua efetivação. As Políticas Públicas materializam os direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 e em legislações específicas, funcionando como mecanismos de promoção da cidadania, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da democracia. Secchi (2016) enfatiza que essas políticas são instrumentos de planejamento governamental que articula diferentes setores e agentes para a efetivação de direitos, buscando a equidade no acesso a bens e serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e habitação.

A formulação e a implementação das Políticas Públicas demandam participação ativa da sociedade civil, por meio de espaços como conselhos, conferências e fóruns de discussão. Essa participação não apenas legitima as ações governamentais, como também fortalece o controle social, princípio essencial para a transparência e a efetividade das políticas (Carvalho, 2009). Ou seja, a presença ativa da sociedade civil é indispensável para assegurar que as Políticas Públicas cumpram seus objetivos, promovendo decisões mais democráticas e responsivas às demandas coletivas.

Em termos gerais, Políticas Públicas constituem-se como processos dinâmicos que articulam prioridades, decisões políticas e recursos voltados à resolução de problemas coletivos, que dependem da participação ativa da sociedade para legitimar ações, fortalecer o controle social e garantir efetividade, reafirmando seu papel estratégico na transformação social.

3 POLÍTICAS SOCIAIS: ASPECTOS CONCEITUAIS E FOCO ESPECÍFICO

As Políticas Sociais, por sua vez, são um subconjunto das Políticas Públicas. As Políticas Sociais podem ser compreendidas como um conjunto articulado de ações, serviços, programas e benefícios, predominantemente formulados e executados pelo Estado, voltados à proteção social e à mitigação das desigualdades estruturais (Pereira, 2008). Sua formulação e execução buscam a efetivação dos direitos sociais previstos constitucionalmente — como saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e trabalho. Nesse sentido, cumprem papel estratégico na materialização do princípio da dignidade da pessoa humana e na ampliação da cidadania, ao atenderem às necessidades básicas da população (Behring; Boschetti, 2011).

No contexto brasileiro, o desenvolvimento das Políticas Sociais está vinculado às transformações políticas, econômicas e sociais do país. Conforme aponta Iamamoto (2008), essas políticas emergem como respostas às expressões da questão social, sendo historicamente condicionadas pela forma de organização do Estado e pelas correlações de forças entre classes. Essa perspectiva histórica evidencia que, embora a Constituição Federal de 1988 tenha promovido avanços significativos, como a instituição da Seguridade Social e a ampliação dos direitos sociais, a trajetória das Políticas Sociais permanece marcada por contradições, refletindo tanto conquistas da sociedade civil quanto limitações impostas por modelos econômicos excludentes (Sposati, 2013).

As Políticas Sociais desempenham um papel central na reprodução social, funcionando como mediadoras entre as demandas da população e a ação estatal, mesmo diante de disputas de interesses e restrições orçamentárias, como pontua Yazbek (2009). Essas políticas configuram-se como mediações históricas entre Estado e sociedade, voltadas ao enfrentamento das expressões da questão social e à manutenção da coesão social, reforçando a complexidade e a importância de sua implementação (Behring; Boschetti, 2011). Draibe (2001) define as Políticas Sociais como “instrumentos de intervenção do Estado voltados à modificação das condições

de vida das populações vulneráveis”. Elas ganham centralidade especialmente em regimes democráticos, nos quais o Estado é chamado para responder às demandas sociais por meio da implementação de políticas redistributivas.

A perspectiva marxista-crítica enxerga as Políticas Sociais como parte das estratégias do Estado capitalista para reproduzir a força de trabalho e manter a ordem social, ainda que reconheça que esses espaços possam abrir possibilidades para lutas emancipatórias (Behring; Boscheti, 2011). Lima (2006) destaca a importância da compreensão das Políticas Públicas como processos políticos complexos e aponta as Políticas Sociais como um campo estratégico para a efetivação dos direitos sociais.

Ou seja, as políticas sociais configuram-se como instrumentos estratégicos de intervenção estatal, voltados à efetivação de direitos sociais, à mitigação das desigualdades estruturais e ao fortalecimento da cidadania. Elas mediam a relação entre Estado e sociedade, ou seja, as políticas sociais configuram-se como instrumentos estratégicos de intervenção estatal, voltados à efetivação de direitos sociais, à mitigação das desigualdades estruturais e ao fortalecimento da cidadania. Elas mediam a relação entre Estado e sociedade, articulando ações e programas que, mesmo diante de limitações históricas e estruturais, reafirmam seu papel central na transformação das condições de vida da população que por elas são atingidas.

4 RELEVÂNCIA NO CAMPO DO SERVIÇO SOCIAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

O desenvolvimento das Políticas Públicas e Sociais no Brasil acompanham as transformações políticas, econômicas e sociais do país, expressando as disputas por diferentes projetos de sociedade. Conforme destacam Villanueva et al. (2016), durante boa parte do século XX, essas políticas tiveram caráter predominantemente assistencialista, fragmentado e focalizado, muitas vezes pautado pela caridade e pelo controle social. Com a Constituição Federal de 1988, inaugura-se uma nova perspectiva orientada pela universalização de direitos e pela estruturação de redes de proteção

social, porém, esses avanços ocorreram sob restrições orçamentárias e pressões de políticas neoliberais que ainda hoje condicionam sua efetivação.

Nesse cenário, as Políticas Públicas — e, particularmente, as Políticas Sociais — constituem-se como campo estratégico de atuação para o Serviço Social. A compreensão crítica de sua trajetória histórica, bem como dos processos de formulação, implementação e avaliação, se faz essencial para que as/os assistentes sociais trabalhem de forma qualificada na mediação entre Estado e a população, sobretudo junto aos segmentos mais vulnerabilizados (Behring; Boschetti, 2011). Essa mediação é especialmente necessária junto a populações que enfrentam violações de direitos, como pessoas em situação de rua, famílias em extrema pobreza, população idosa sem suporte familiar e usuários de saúde mental, que dependem diretamente da efetividade dessas políticas para acessar serviços essenciais. Ou seja, a formação crítica e técnica é a base para uma intervenção social ética, eficaz e transformadora, especialmente em contextos de desigualdade e exclusão social.

O Serviço Social estabelece-se historicamente no contexto da sociedade capitalista, articulando-se às estruturas econômicas e políticas vigentes que moldam as respostas estatais à questão social. Segundo Netto (1992), o Serviço Social se institucionaliza na fase do capitalismo monopolista, quando o Estado passa a intervir nas expressões da questão social por meio de políticas sociais, criando o espaço sócio-ocupacional da profissão. Esse fazer profissional, no entanto, não se limita à execução técnica de políticas públicas, mas se insere em um contexto político mais amplo: envolve também análise crítica, planejamento e proposição de estratégias capazes de ampliar o acesso a direitos e enfrentar as contradições estruturais do sistema.

Na prática, isso significa que a/o assistente social, além de participar da operacionalização de ações e programas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), do SUS (Sistema Único de Saúde), da Educação, etc., contribui no planejamento, na articulação com redes intersetoriais e na proposição de melhorias que tornem essas políticas mais efetivas. Iamamoto (2008) refere que a prática profissional nesse contexto

exige capacidade técnica, conhecimento crítico das legislações e articulação com redes de proteção social, visando respostas qualificadas às demandas individuais e coletivas.

Apesar desse potencial, a efetividade das políticas públicas e sociais encontra desafios estruturais persistentes: subfinanciamento crônico, descontinuidade de programas, fragmentação das redes de proteção e influência de interesses econômicos e políticos que podem restringir seu alcance e comprometer sua função social. Autores como Cavalcante (2017) e Filardi et al. (2016) apontam ainda para desafios relacionados à inovação e à adaptação das estruturas administrativas frente às mudanças no ambiente político, social e tecnológico. Neste cenário podemos citar como exemplo a digitalização dos serviços públicos sem a garantia de inclusão digital, o que acaba ampliando desigualdades de acesso.

A amplitude das Políticas Públicas é notável: elas abrangem áreas como segurança pública, desenvolvimento econômico, transporte, meio ambiente, habitação, educação, saúde, entre outras. Teixeira (2002) destaca que as Políticas Públicas são expressões dos conflitos e consensos na arena política e resultam da interação entre governo, sociedade civil e instituições. Esse duplo caráter — de garantir direitos e, ao mesmo tempo, regular as relações sociais — exige um olhar crítico dos profissionais envolvidos, sobretudo das/os assistentes sociais.

A formulação de Políticas Públicas representa o momento em que governos democráticos buscam transformar propostas e plataformas eleitorais em programas e ações concretas, capazes de gerar efeitos tangíveis na sociedade (Souza, 2006, p. 26). Entretanto, esse processo não se limita à implementação de medidas administrativas: as Políticas Públicas também configuram-se como instrumentos do Estado para intervir nas questões sociais, diante das desigualdades estruturais produzidas e reproduzidas pelas contradições do modo capitalista de produção e pelas relações sociais decorrentes (Lindo, 2011, p. 61). Assim, pode-se refletir que a formulação de Políticas Públicas envolve simultaneamente a operacionalização de objetivos

governamentais e a mediação das tensões sociais históricas, destacando seu caráter estratégico e político na busca pela transformação social.

Nesse cenário, campo específico da proteção social, o trabalho técnico e ético das/dos assistentes sociais e a mobilização social tornam-se elementos essenciais para garantir que tais políticas cumpram seu papel como instrumento de transformação social. O olhar crítico é essencial, uma vez que a/o profissional não deve atuar apenas como executor da política, como agente passivo nessa dinâmica, mas como mediador ativo entre o Estado e a população. Ou seja, a/o profissional deve compreender as intenções, limitações e contradições presentes nas políticas públicas para poder construir estratégias que fortaleçam sua capacidade de transformação social. A partir dessa compreensão também far-se-á possível lutar por melhorias concretas, a fim de desenvolver as Políticas Públicas ao ponto que elas atendam as demandas as quais se propõem, sobretudo junto às populações mais fragilizadas.

Ao desempenhar suas funções a partir dessa perspectiva, a/o assistente social contribui para que essas políticas respondam mais que demandas imediatas, que promovam também a concretização do projeto ético-político da profissão, avançando na construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e equitativa, pautada na defesa dos direitos humanos e na redução das desigualdades sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a diferença entre Políticas Públicas e Políticas Sociais é fundamental para a análise de ações governamentais, especialmente em contextos de desigualdade. As Políticas Públicas possuem uma abrangência ampla, contemplam todas as áreas de atuação do Estado, possuem finalidade de solucionar problemas públicos em geral, tais como: política econômica, ambiental, urbana. Já às Políticas Sociais possuem abrangência específica, focada em direitos sociais, com a finalidade de promoção do bem-estar e redução das desigualdades sociais, tais como: saúde, educação, assistência social, possui natureza redistributiva e protetiva. Em suma,

as Políticas Públicas, como campo abrangente, definem o conjunto de diretrizes e estratégias de atuação do Estado. Já as Políticas Sociais, com seu foco na justiça social e nos direitos de cidadania, representam a face mais sensível da intervenção estatal.

Em síntese, as Políticas Públicas configuram-se como processos dinâmicos e interdependentes que vão além da simples elaboração de programas e planos, envolvendo decisões, prioridades e recursos voltados à resolução de problemas públicos. Elas representam o elo entre o Estado e a sociedade, articulando atores sociais, técnicos e políticos para a efetivação de direitos e a promoção da justiça social. No contexto brasileiro, alicerçadas na Constituição Federal de 1988 e em legislações específicas, essas políticas funcionam como instrumentos centrais para garantir cidadania, reduzir desigualdades e fortalecer a democracia. Além disso, a participação ativa da sociedade civil é imprescindível para legitimar as ações governamentais, fortalecer o controle social e assegurar que as Políticas Públicas cumpram seu papel na transformação social, reafirmando seu caráter estratégico e coletivo.

Portanto, como conceito, as Políticas Públicas constituem um campo mais amplo que engloba diferentes tipos de políticas, entre elas as políticas sociais. A distinção entre os dois termos, longe de ser meramente teórica, é relevante para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações estatais efetivas. Por fim, conclui-se que, toda política social é uma política pública, mas nem toda política pública é uma política social.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jun. 1993.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

CAVALCANTE, P. **Gestão pública contemporânea: do movimento gerencialista ao pós-NPM**. Texto para Discussão, 2017.

CARVALHO, A. I. **Participação social no Brasil: trajetória e desafio**. São Paulo: Cortez, 2009.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Projeto ético-político do Serviço Social**. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>. Acesso em: ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993. **Código de ética do assistente social**. 10ª Edição Revista e Atualizada. Lei 8.8662/1993.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DRAIBE, S. M. **As Políticas Sociais e o combate à pobreza**. São Paulo: USP, 2001.

FILARDI, F. *et al.* **(Im) Possibilidades da aplicação do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP)**. Revista de Administração Pública, v. 50, p. 81-106, 2016.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, M. do C. S. Políticas públicas e políticas sociais: distinções e interfaces. In: MARQUES, Paula S. (Org.). **Estado, políticas públicas e sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

LINDO, P. V. de F. **Geografia e política de assistência social: territórios, escalas e representações cartográficas para políticas públicas**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/76c1ca30-ece7-4300-af23-1f7496ee8edc/content>. Acesso em: 14 ago. 2025.

NETTO, J. P. **Transformações societárias e Serviço Social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992.

PEREIRA, P. A. P. **Política social: temas e questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Orgs.). **Políticas Públicas: coletânea**. Brasília, DF: ENAP, 2006.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SPOSATI, A. **Proteção social e seguridade social no Brasil: desafios para o serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TEIXEIRA, M. A. C. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

VILLANUEVA, E. R.; CARVALHO, I. M. de; DELALÍBERA, M.; BRITO, R. L. de. **História da Assistência Social no Brasil**. Interações, UCDB, 2016. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/multitemas/article/download/1163/1087> . Acesso em: 14 ago. 2025.

YAZBEK, M. C. **Política social e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Contribuição de autoria

1 – Morgana Drews da Silva

Mestrado em andamento em Serviço Social e Políticas Públicas pela UFSM.
<https://orcid.org/0009-0001-5693-9039> • morgana.silva@acad.ufsm.br

Contribuição: Escrita principal



2 – Liliana Soares Ferreira

Pós-Doutorado em Ensino-Aprendizagem pela UNIJUI e Pós-Doutorado em Fundamentos da Educação pela UFPEL.

<https://orcid.org/0000-0002-9717-1476> • liliana.ferreira@ufsm.br

Contribuição: Orientação, revisão.



3 – Fábio Jardel Gaviraghi

Doutorado em Educação nas Ciências pela UNIJUI.

<https://orcid.org/0000-0002-6860-6274> • fabio.gaviraghi@ufsm.br

Contribuição: Orientação, revisão



Como citar este artigo

SILVA, M. D. da; FERREIRA, L. S.; GAVIRAGHI, F. J. Diferenças e conexões: reflexão sobre as políticas públicas e políticas sociais. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 39, e95650, 2026. DOI 10.5902/2317175895650. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2317175895650>.